



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO-GERAL
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Exm^o. Senhor

Dr. Jorge Albino Alves Costa

M.I. Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Ministra
da Administração Interna

Praça do Comércio
1149-015 LISBOA

V/Referência

S/ comunicação

N/ referência

N/ comunicação

N.º 5463/GGCG
P.º 040.05.06

27.07.2017

**ASSUNTO: PEDRÓGÃO GRANDE – RELATÓRIO FINAL E DESPACHO REFERENTE AO
PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 06/17**

Exm^o Sr. Dr. Jorge Costa,

Relativamente ao assunto em título, incumbe-me o General Comandante-Geral de junto enviar cópias do seu Despacho n.º 415/DJD/17, de 27 de julho de 2017, do Relatório Final e do Parecer do Inspetor da Guarda, a fim de serem levados ao conhecimento de Sua Excelência a Ministra da Administração Interna.

Com os melhores cumprimentos,

e desde amizade p.ª,

O Chefe de Gabinete

José Luís Lopes Pereira
Coronel



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

DESPACHO N.º 415/DJD/17

1. Nos termos do despacho n.º 322/DJD/17, de 19JUN17, determinei à Inspeção da Guarda a instauração do processo de inquérito 06/17, tendo em vista o apuramento das circunstâncias em que foi desenvolvida a ação da Guarda Nacional Republicana no incêndio que ocorreu na região de Pedrógão Grande, designadamente sobre o controlo do trânsito rodoviário e sobre o movimento de pessoas.
2. Concluída a instrução, o oficial instrutor propôs o arquivamento do referido processo, nos termos e com os fundamentos do respetivo relatório final, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, por entender, em síntese, que os factos em apreço não evidenciam a prática de infração disciplinar.
3. Compulsado o processo, atento o relatório final do oficial instrutor e o parecer do Exmo. Inspetor da Guarda, com os quais concordo, determino o arquivamento do processo de inquérito n.º 06/17, nos termos dos artigos 110.º e 116.º, n.º 1, conjugados com o artigo 97.º, n.º 1, todos do RDGNR, por entender que os factos apurados não consubstanciam a prática de ilícito de natureza disciplinar.
4. Mais determino que o Comando Territorial de Leiria promova a realização das diligências tidas por necessárias ao tratamento e registo do acidente de viação que envolveu uma viatura da corporação de Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pêra e uma viatura civil, no dia 17JUN17, na EN 236-1, de acordo com a proposta do oficial instrutor.
5. Remetam-se cópias do relatório final, do parecer do Exmo. Inspetor da Guarda e do presente despacho a S. Ex.ª a Ministra da Administração Interna.
6. Remeta-se igualmente cópia do presente despacho à Inspeção da Guarda.
7. Publique-se.

Lisboa, 27 de Julh de 2017

O Comandante-Geral


Manuel Mateus Costa da Silva Couto
Tenente-General

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Justiça da Guarda Nacional Republicana

PARECER DO INSPETOR DA GUARDA

1. Concordo com as conclusões deste inquérito, de que resumo e saliento as seguintes:

a. Pelas 22h30 do dia 17 de Junho de 2017, a Guarda tinha 38 militares empenhados em apoio ao combate aos incêndios ocorridos na região de Pedrógão Grande, perfazendo 17 patrulhas e fazendo uso de 15 viaturas equipadas com rádios SIRESP e de 5 rádios SIRESP portáteis.

Durante mais de 24 horas ininterruptas, apesar de dificuldades em comunicações e perante múltiplos focos de incêndio, as patrulhas da Guarda garantiram apoio e socorro às populações, efetuando vários cortes de trânsito – em especial ao longo do IC 8 – colaborando na evacuação de 6 localidades e prestando diversos apoios imediatos a populações de outras 6 localidades.

b. No período 19h50-20h16 do dia 17 de Junho de 2017, estiveram presentes 2 patrulhas da Guarda no nó do IC 8 com a EN 236-1, em tempos distintos mas interligados:

- Uma patrulha de trânsito – que vinha executando cortes sucessivos da circulação no IC 8 no sentido de Pedrógão, mas que poucos minutos após cada corte era forçada a recuar – a qual chegou sensivelmente às 19h50, cortou a circulação neste nó, no sentido de Pedrógão, colocou sinalização de trânsito a interromper o acesso da EN 236-1 ao IC 8, também no sentido de Pedrógão, e retirou pelas 20h10 para o nó seguinte do IC 8, face à proximidade do fogo que progredia ao longo deste itinerário.
- Uma patrulha do dispositivo territorial, em progressão ao longo do IC 8 no sentido de Pedrógão, que se cruzou com a patrulha do trânsito e que, por inexistência de condições de segurança, perante o intenso fumo e a aproximação do fogo, inverteu a marcha pelas 20h16, junto ao nó do IC 8 com a EN 236-1.

Foi também possível apurar, por outros inquiridos e pelos dados automáticos recolhidos, que sensivelmente entre as 20h16 e as 21h10 não esteve qualquer patrulha da Guarda presente no nó do IC 8 com a EN 236-1.

c. Vários inquiridos declararam que a elevada velocidade do vento e as suas repentinas mudanças de direção conduziram à propagação do incêndio de forma extremamente célere e inesperada em direção à EN 236-1, consideradas circunstâncias meteorológicas únicas e incomuns e a principal causa de todas as vítimas mortais neste itinerário.

Não foi possível confirmar os trajetos das viaturas em trânsito na EN 236-1 no momento da tragédia, identificando as que provinham do IC 8 e as que percorreram alguns dos múltiplos caminhos e estradas secundárias de ligação àquela estrada nacional.


d. Até às 21h44 do dia 17 de Junho de 2017 não foi efetuado qualquer corte por patrulhas da Guarda na EN 236-1, em particular junto ao nó do IC 8, no sentido de Castanheira de Pêra, por nunca ter sido comunicada à Guarda qualquer decisão operacional ou informação de risco naquela estrada nacional, factos que foram confirmados pelos sucessivos comandantes das operações de socorro em funções.

De igual modo, não se provou que qualquer militar da Guarda, envolvido nas operações de apoio ao combate aos incêndios, tenha indicado a EN 236-1 como itinerário alternativo ao IC 8.

2. Em conformidade, mais concordo com as propostas de arquivamento do presente Processo de Inquérito, pelas razões aduzidas, bem como de apuramento de todos os elementos relativos ao acidente de viação ocorrido entre uma viatura do corpo de Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pêra e um veículo civil.

Inspeção da Guarda, 24 de Julho de 2017

O INSPETOR DA GUARDA



JOSÉ NUNES DA FONSECA
MAJOR-GENERAL

S.  R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Serviço de Justiça da Guarda Nacional Republicana

PROCESSO DE INQUÉRITO Nº 06/17

RELATÓRIO FINAL

Fls. 193
1) 
2) 

I - NOTÍCIA DA OCORRÊNCIA

- O presente Processo de Inquérito nº 06/17 foi instaurado pelo Despacho nº 322/DJD/2017, datado de 19Jun17, exarado pelo Exmo. Senhor Tenente-General Comandante-Geral da Guarda, constante a folhas 02, destinado a apurar as circunstâncias em que ocorreu a ação da Guarda Nacional Republicana, designadamente, sobre o controlo do trânsito e sobre o movimento de pessoas, no incêndio ocorrido na região de Pedrógão Grande, no distrito de Leiria. –

- Por Despacho nº 13/2017, de 20Jun17, exarado pelo Exmo. Major-General Inspetor da Guarda, foram nomeados Oficial Instrutor do Processo de Inquérito, o Coronel de Infantaria (1900445) António José Pereira Leal, Perito Averiguador, o Tenente-Coronel de Cavalaria (1900454) Luís Filipe Soares dos Santos Correia e Secretário, o Cabo de Infantaria (1930382) Artur João Fernandes Garcia, todos da Inspeção da Guarda. –

II – DILIGÊNCIAS EFETUADAS

- Os Despachos de instauração do presente processo e de nomeação dos oficiais instrutor e averiguador, constantes a folhas 2 a 4, foram autuados em 21Jun17 e o processo foi iniciado na mesma data. –

- No âmbito do processo, foram convocadas e ouvidas as seguintes testemunhas: --

-- VASCO AFONSO SALDANHA MARTINS, Coronel de Infantaria (1866287), Comandante do Comando Territorial de Leiria, da Guarda Nacional Republicana (fls.6); --

-- JOÃO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS, Major de Infantaria (1980960), Oficial de Ligação da Guarda no Posto de Comando da ANPC, em Pedrógão Grande (fls. 7, 8 e 114); --

-- HUGO PAULO AFONSO MARTINS, Sargento-Ajudante (1970492), Comandante do Posto Territorial de Leiria, da Guarda Nacional Republicana (fls. 10); --

-- PAULO JORGE NUNES FREIRE, Sargento-Ajudante de Infantaria (1970381), Sargento de Serviço à Sala de Situação do Comando Territorial de Leiria, da Guarda Nacional Republicana (fls.11); --

-- ABÍLIO JOSÉ AFONSO PIRES, Sargento-Ajudante (1930067), Chefe da Secção Transmissões, Informática e Eletrónica (TIE), do Comando Territorial de Leiria, da Guarda Nacional Republicana (fls.12); --

- CRISTIANO CORDEIRO, Cabo de Cavalaria (1970468), do Núcleo de Proteção Ambiental (NPA), do Destacamento Territorial de Pombal, da Guarda Nacional Republicana (fls.13, 14 e 113); --
- ANTÓNIO JÚLIO JESUS MARTINS, Cabo de Infantaria (1870455), Comandante em suplência do Posto Territorial de Pedrógão Grande, da Guarda Nacional Republicana (fls. 15);
- JOÃO PAULO DA ROCHA NOGUEIRA, Cabo de Infantaria (2100333), Posto de Castanheira de Pêra, da Guarda Nacional Republicana (fls.16); --
- VASCO MANUEL NEVES ABREU, Guarda Principal de Infantaria (2000733), Posto Territorial de Figueiró dos Vinhos, da Guarda Nacional Republicana (fls. 17); --
- ANTÓNIO MANUEL DA SILVA DUARTE, Cabo de Infantaria (1920639), Posto Territorial de Alvaiázere, da Guarda Nacional Republicana (fls.18); --
- PEDRO MIGUEL LIMA DOS SANTOS, Cabo de Infantaria (1971000), do Destacamento de Trânsito de Leiria, da Guarda Nacional Republicana (fls. 20 e 21); --
- DIDIER DA CUNHA TIMÓTEO LOPES, Cabo de Cavalaria (1960972), do Destacamento de Trânsito de Leiria, da Guarda Nacional Republicana (fls. 22); --
- FERNANDO RODRIGUES MORDOMO, Cabo de Infantaria (1910551), do Posto Territorial de Ansião, da Guarda Nacional Republicana (fls. 23 e 104); --
- JOSÉ ALBERTO MENDES DUARTE, residente em Óbidos. Efetuou o seu depoimento por *e-mail* (fls. 24 e 25); --
- MARIA LISETE SILVA RODRIGUES, CC nº 08736594, residente em Castanheira de Pêra, da Guarda Nacional Republicana (fls. 33); --
- MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO NUNES, CC Nº 09811519, residente em Figueiró dos Vinhos (fls. 34); --
- FERNANDO RIBEIRO OLIVEIRA MARTA, CC nº 04957756, residente em Figueiró dos Vinhos (fls. 35); --
- ANA MARIA BARJONA DE TOMAZ HENRIQUES, portadora do CC nº 02519424, com residência na Quinta da Cardiga, em Figueiró dos Vinhos (fls. 60);
- RUI MANUEL MARTO ANASTÁCIO, Oficial de Assistência e Vigilância da ASCENDI, portador do CC nº 13781009, com residência na Rua da Moita Negra, localidade da Guarda, conselho de Ansião (fls. 61); --
- JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS DE CARVALHO DELGADO CORREIA, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pêra (fls. 62); --
- AUGUSTO JOSÉ REIS ARNAUT, Comandante dos Bombeiros Voluntários de Pedrogão Grande (fls. 63); --

134
24
[Signature]

- HÉLDER FILIPE CARMO LUÍS, Cabo de Inf^ª (1980109), do Posto Territorial de Figueiró dos Vinhos, da Guarda Nacional Republicana (fls. 64); --
- MÁRIO JORGE DE DEUS GIL LEAL CEROL, 2º Comandante Operacional Distrital de Leiria (fls. 94); --
- HUGO ALEXANDRE DIAS MATEUS, Guarda Principal de Cav^a (2010332), Posto Territorial de Figueiró dos Vinhos, da Guarda Nacional Republicana (fls. 101); --
- JOSÉ ANTÓNIO PEDRO GASPAR, Cabo de Inf^ª (1970883), do Posto Territorial de Figueiró dos Vinhos, da Guarda Nacional Republicana (fls. 102); --
- ANDREIA SOFIA ANTUNES MORAIS, Guarda (2140465), Posto Territorial de Figueiró dos Vinhos, da Guarda Nacional Republicana (fls. 103); --
- NUNO MIGUEL DOS SANTOS SILVA, Guarda Principal (2000508), Posto Territorial de Figueiró dos Vinhos, da Guarda Nacional Republicana (fls. 105); --
- JOÃO PAULO MADEIRA BARATA, Cabo de Inf^ª (2030919), do Posto Territorial de Pedrogão Grande, da Guarda Nacional Republicana (fls. 106); --
- JAIME RAFAEL LOURENÇO COELHO, Guarda (2120417), do GIPS, da Guarda Nacional Republicana (fls. 107); --
- GONÇALO JOSÉ SILVA SACRAMENTO, Cabo Infantaria (2060478), do GIPS, da Guarda Nacional Republicana (fls. 108); --
- AUGUSTO JOSÉ SILVA LOURENÇO, Guarda Principal (2050228), do GIPS, da Guarda Nacional Republicana (fls. 109); --
- PEDRO MIGUEL LARANJEIRA ALVES, Guarda Principal (2050191), do GIPS, da Guarda Nacional Republicana (fls. 110); --
- LEANDRO SANTOS VALADAS, GUARDA (2100931), do GIPS, da Guarda Nacional Republicana (fls. 111); --
- LUÍS FILIPE MONTEIRO FERNANDES ABREU, portador do CC nº 11581179, residente na Sarzedas de São Pedro 3280-100 Castanheira de Pêra (fls. 112); --
- PAULO JORGE SEQUEIRA CARVALHO, Mestre Florestal (1985064), do Destacamento Territorial de Pombal, da Guarda Nacional Republicana (fls. 115). --

III – DILIGÊNCIAS POR EFETUAR

- Para o melhor apuramento dos factos, considerou-se necessário realizar as seguintes diligências:
 - Identificar as vítimas mortais, ocorridas na EN 236-1, e os locais onde os seus cadáveres foram encontrados, para que seja possível apurar as suas trajetórias e determinar aquelas que provinham do nó do IC 8 com aquela via. --

1) - Rubrica do Oficial
2) - Rubrica do Secretário

IV – SÍNTESE DOS FACTOS APURADOS

- Compulsadas as inquirições efetuadas apuraram-se os seguintes factos, por ordem cronológica:
- Que, pelas 14H39, a Guarda tomou conhecimento da primeira ignição, através da Sala de Situação (SSit) do Comando Territorial (CTer) de Leiria, via sistema 112, ocorrida na localidade de Escalos Fundeiros, no concelho de Pedrógão Grande (fls. 11) –
- Consequentemente, de imediato, a SSit deu indicações ao Posto Territorial (PTer) de Pedrógão Grande para que enviasse uma patrulha para o local do incêndio, de modo a tomar conta da ocorrência e monitorizar a evolução do incêndio (fls. 11); --
- Que, pelas 15H00, a SSit contactou o Núcleo de Proteção Ambiental (NPA), do Destacamento Territorial (DTER) de Pombal, concretamente, o Cabo Cordeiro, para que se deslocasse ao local do incêndio a fim de identificar a origem do mesmo. Chegado ao local do incêndio, este militar comunicou o ponto de situação para a SSit, referindo que o incêndio estava a tomar grandes dimensões (fls. 11); --
- Que, face à gravidade reportada sobre o incêndio, a SSit informou de imediato o Oficial de Serviço à SSit, Major Santos, e deu conhecimento ao Chefe da Secção SEPNA, do CTER Leiria (fls. 11); --
- Que, pelas 16H00, o Comandante do Comando Territorial de Leiria, Coronel Vasco Afonso Saldanha Martins, foi informado daquele incêndio, através de um SMS da SSit do CTER Leiria (fls. 6); --
- O Cabo Cordeiro, do Núcleo de Proteção Ambiental (NPA) do Destacamento Territorial de Pombal, pelas 16H15 recebeu uma informação via rádio a dizer que havia outro incêndio em Pinheiro Bordalo, na freguesia da Graça. De imediato se deslocou para o outro incêndio. Pelo caminho, circulando pela EN 2, viu uma projeção de fogo, vinda do incêndio de Escalos Fundeiros, em direção à localidade de Valongo, onde ateou um novo incêndio. Assim, contactou o Cabo Martins, Comandante em Suplência do Posto Territorial de Pedrógão Grande, a dar-lhe conhecimento do novo incêndio e fez uma comunicação para a SSit do CTER de Leiria a sugerir a colocação de uma patrulha de trânsito no IC 8, por já ali haver muito fumo e muitas pessoas a assistir (fls. 13); –
- Que, pelas 16H20, o Major Santos, Oficial de Serviço à SSit do CTER Leiria, foi informado pelo Sargento de Serviço à SSit, Sargento-Ajudante Freire, de que o incêndio que lavrava na localidade de Escalos Fundeiros, em Pedrógão Grande, estava a ficar descontrolado, pelo que decidiu informar o Comandante da Unidade, Coronel Saldanha Martins, via telemóvel (fls. 6 e 7); --

135
27
[Handwritten signature]

- O Coronel Saldanha Martins, atendendo a que o Oficial de Ligação ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) não se encontrava disponível no imediato, determinou a ida do Oficial de Serviço à SSit, Major Santos, para a Zona do Incêndio, a fim de avaliar a situação, uma vez que não havia informação formal, por parte do CDOS ou do Comandante Operacional Distrital (CODIS) (fls. 6); --
- O Major Santos deslocou-se para o Posto de Comando (PC) da ANPC, seguindo pelo IC 8, desde a localidade de Pombal a Pedrógão Grande e, posteriormente, pela EN nº 2, desde Pedrógão Grande até Escalos Fundeiros (fls. 7); --
- Na deslocação efetuada, o Major Santos verificou que o incêndio lavrava no sentido Norte/Sul, nas imediações de Pedrógão Grande, do lado Oeste da EN nº 2, pelo que, considerando que o incêndio poderia vir, eventualmente, a aproximar-se do IC 8, junto ao nó com a EN 2, em Pedrógão Grande, deu indicações à SSit para que mandasse uma patrulha do trânsito para aquele local, com a missão de monitorizar a evolução do incêndio e cortar o trânsito no IC 8, caso fosse necessário (fls.7); --
- O Major Santos, ao longo da EN 2, desde Pedrógão Grande até Escalos Fundeiros verificou a existência de patrulhas colocadas em vários entroncamentos com aquele itinerário, as quais foram ali colocadas por ordem do Comandante em Suplência do Posto de Pedrógão Grande, Cabo Martins, com a missão de monitorizarem o incêndio e regularizarem o trânsito em conformidade (fls. 7 e 15); --
- O Major Santos, pelas 18H29, tendo chegado ao PC, da ANPC, em Escalos Fundeiros, verificou que se encontravam lá dois comandantes de bombeiros e mais quatro ou cinco pessoas com o colete da Proteção Civil, atarefados com a gestão do pessoal envolvido no combate ao incêndio. Dado que não lhe foi solicitada qualquer colaboração, deixou o seu contacto telefónico e informou que ia para a zona do incêndio, com o fim de monitorizar a sua evolução e manobrar as patrulhas colocadas na EN 2 caso fosse necessário (fls. 7); --
- Que no PC, o Major Santos encontrou uma patrulha do SEPNA, constituída pelo Cabo Cordeiro e pelo Mestre Florestal Carvalho, pelo que solicitou a este que o acompanhasse, para lhe indicar a localização do Cabo Martins, dado não conhecer a área, vindo a encontrar o Cabo Martins na EN 2, nas imediações de Pedrógão Grande, a quem deu indicações para colocar uma patrulha do PTer Pedrógão Grande no nó da EN 2 e o IC 8, o que aconteceu pelas 18H37 (fls. 7 e 15). --
- Ao Cabo Cordeiro, pelas 18H30, foi-lhe determinado pela SSit de Leiria que se deslocasse para o Km 84,700, do IC 8, para fazer o corte do trânsito no sentido de Pombal para Castelo Branco, onde esteve até chegar uma patrulha do trânsito, constituída pelo Cabo Didier Lopes e o Cabo

2) - Rubrica do Secretário

Santos (fls. 13) –

- Logo após, o Major Santos, juntamente com o Cabo Martins, foi reavaliar a situação do incêndio e, ao passar pelo local onde estava instalado o Posto de Comando, cerca das 19H20, verificou que o mesmo já lá não se encontrava, pelo que solicitou à SSit Leiria que questionasse o CDOS de Leiria sobre a sua nova colocação (fls. 7). –
- Chegada a patrulha de trânsito, o Cabo Cordeiro deslocou-se para o Casal das Freiras, freguesia de Vila Facaia. Naquele local, presenciou a ocorrência de um tornado, que abanava o carro violentamente e impedia as portas de abrir. Altura em que se deu uma trovoadas seca, apenas com relâmpagos, mas em local afastado vários quilómetros. Ali, considerada a velocidade do incêndio naquela direção, devido à força do vento, fez a evacuação de um idoso e de duas crianças, para o PTer de Figueiró dos Vinhos, tendo pelo caminho recolhido mais duas crianças. As quatro crianças foram evacuadas a pedido dos pais (fls. 13); --
- A patrulha de trânsito, composta pelo Cabo Santos e o Cabo Lopes, dedicou-se a apoiar os condutores a inverter o sentido de marcha, no IC 8, nó de Troviscais, e a encaminhá-los no sentido inverso, para Pombal (fls. 20 e 22); --
- Enquanto aguardava pela informação acerca da nova localização do PC da ANPC, após as 19H20, e em deslocamento pela EN 2, em direção ao nó com IC 8, o Major Santos foi informado pela patrulha colocada no nó da EN 2 com o IC 8, pelas 19H26, que o incêndio já tinha atravessado o IC 8 e que a patrulha se tinha deslocado no IC 8 para oeste, com a finalidade de cortar o trânsito naquele itinerário, mais adiante (fls. 7). –
- Face à transposição do IC 8 pelo incêndio, o Major Santos deslocou-se para o nó do IC 8 com a EN 350 onde colocou uma patrulha para cortar o trânsito que provinha do distrito de Castelo Branco, de modo a impedir a circulação no troço do IC 8 (fls. 7); –
- Que pelas 19H37 o Major Santos recebeu uma chamada via telemóvel do 2º CODIS a informar que o PC tinha sido transferido para o parque municipal de Pedrógão Grande, para onde se deslocou de imediato (fls. 7); --
- O Major Santos, quando se encontrava no novo PC, teve necessidade de comunicar com as patrulhas, para as reposicionar, em virtude de o incêndio ter aumentado de dimensão. Mas não conseguiu comunicar porque os rádios apenas funcionavam de forma intermitente, possivelmente por sobrecarga da rede. Pôde constatar, no PC, que o mesmo se estava a passar com os comandantes de bombeiros (fls. 7); --
- Segundo o Major Santos, os períodos entre as 19H34 e as 21H12 e entre as 22H30 e as 02H00, foram aqueles em que registaram mais dificuldades nas comunicações rádio e por telemóvel, sendo que a partir das 19H00 as dificuldades de comunicações foram contínuas até ao dia

136
20
D. Santos

seguinte. A recuperação dos dois sistemas de comunicações só ocorreu ao fim da tarde de domingo (18Jun17) (fls. 8); --

- Mais declarou o Major Santos que, face à falta de comunicações, as patrulhas passaram a movimentar-se sozinhas ajustando-se à evolução do incêndio, acompanhando-o, e deslocando-se para a ZA de Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pêra. Assim como a intervenção da patrulha de trânsito, no corte sucessivo dos nós existentes no IC 8 no sentido de Pombal, de modo a impedir o trânsito para Pedrógão Grande (fls. 7); --

- Que, durante os períodos de maiores dificuldades de comunicações, muitas das informações recolhidas da população foram feitas pelo 112, que chegavam à SSit de Leiria e que esta as retransmitia diretamente às patrulhas, quando possível (fls. 8); --

- A patrulha de trânsito, em virtude do incêndio se estar a aproximar do nó de Troviscais do IC 8, sem que tivesse recebido ordens superiores, porque as comunicações via rádio não funcionavam, deslocou-se para o nó do IC 8 com a EN 236-1. Naquele nó não havia nenhuma patrulha (fls. 20 e 22); --

- Pelas 19H50, no nó do IC 8 com a EN 236-1, a patrulha de trânsito posicionou-se em pleno IC 8, a cortar o trânsito no sentido de Pedrógão, e colocou quatro cones de sinalização de trânsito, a interromper o acesso da EN 236-1, também para o IC 8, no sentido de Pedrógão (fls. 20 e 22); --

- Interrogados os militares da patrulha de trânsito sobre se o trânsito na EN 236-1, no sentido de Castanheira de Pêra, foi interrompido, disseram: *que o trânsito naquele itinerário não foi interrompido naquela altura porque ainda não havia perigo* (fls. 20 e 22); --

- Pelas 20H00, o Cabo Santos deslocou-se sozinho, na viatura de patrulha, pela EN 236-1, até ao cruzamento da Várzea, para se inteirar da situação relacionada com o aproximar de uma nuvem escura de fumo. Verificou que a referida nuvem estava relacionada com o incêndio, mas que ainda estava longe. Naquele trajeto de ida e de regresso ao nó não se cruzou com nenhum veículo (fls. 20); --

- Regressado o Cabo Santos ao nó, do IC 8 com a EN 236-1, verificou que a nuvem de fumo se encontrava ainda mais próxima, pelo que decidiu mandar retirar todos os populares que se encontravam no viaduto da EN 236-1 sobre o IC 8 (fls. 20); --

- O Cabo Santos acrescentou que: *face à intensidade do vento, como aquela nuvem de fumo, cada vez se aproximava mais, pelas 20H10, a patrulha recuou para o nó do IC 8 em Figueiró dos Vinhos - Oeste*. Tendo ficado no nó anterior uma viatura de assistência da concessionária ASCENDI, que tinha aparecido naquele local algum tempo antes (fls. 20 e 22); --

- Interrogados os militares da patrulha de trânsito sobre se foram contactados por alguém, para

solicitar passagem pela EN 236-1, ou se encaminharam veículos para aquela via, no sentido de Castanheira de Pêra, disseram: *que não foram contactados por ninguém com esse fim, nem encaminharam veículos naquela direção* (fls. 20 e 22); –

- Interrogado o Cabo Lopes sobre se, durante o tempo em que esteve no nó do IC 8, após as 19H50, viu algum veículo circular pela EN 236-1 no sentido de Castanheira de Pêra, disse: *que viu veículos a tomarem aquela direção e a virem em sentido contrário* (fls.22); –

- Interrogado sobre o facto de o Comandante da Patrulha ter referido não ter visto trânsito a circular naquele itinerário, disse: *que o Cabo Santos se encontrava no IC 8, na parte inferior do viaduto, pelo que é natural que não tenha observado o trânsito que ali ocorria. Acrescenta que nenhum dos condutores que circulou por aquele itinerário o interpelou por motivo nenhum, nem lhe prestaram informações sobre a existência de perigos naquele trajeto* (fls. 22); –

- Interrogado sobre se viu o incêndio a aproximar-se, disse: *que viu o dia a ficar escuro por motivo de fumo intenso. Por esse motivo, pelas 20H15, a patrulha recuou para o nó do IC 8 em Figueiró – Oeste, em aldeia de Ana de Aviz. Porém, antes de saírem verificou que o trânsito na EN 236-1 já não existia* (fls. 22); --

- Que pelas 19H50, a testemunha José Duarte, deslocava-se na EN 236-1, no sentido de Castanheira de Pêra, sem indícios de incêndio no trajeto, nem visíveis na proximidade, até sair para a povoação de Alagoas, a cerca de 7 km do cruzamento de Figueiró dos Vinhos-Castanheira de Pêra. Junto à povoação de Alagoas, a nascente, estava no início um pequeno foco de incêndio que, dado o vento fortíssimo que se fazia sentir, evoluiu a uma velocidade impressionante e, em cerca de 15 minutos, dado que o vento começou a soprar na direção aproximadamente nascente-poente, veio na sua direção que até aí era segura, tornando-se assustador, ficando de repente escuro, com um ar irrespirável, com vento em remoinhos e as fagulhas a caírem em cima das pessoas (fls. 24); --

- Que a testemunha Ana Tomaz Henriques, pelas 20H00, circulou na EN 236-1, no sentido Figueiró dos Vinhos - Castanheira de Pêra, sem que a mesma apresentasse perigo para a circulação, pois na referida estrada não havia fogo nem fumo. No trajecto que percorreu, havia movimento na estrada nos dois sentidos (fls. 60). --

- Instantes depois das 20H15, circulando o Cabo Mordomo, do Posto Territorial de Ansião, pelo IC 8, nas proximidades ao nó com a EN 236-1, cruzou-se com uma patrulha da Guarda, em sentido contrário, que lhe pareceu do trânsito. Percorridos mais alguns metros, por não existirem condições de segurança para avançar, por motivo de fumo, inverteu a marcha (fls. 23); --

- Entre as 20H15 e as 20H30, segundo o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pêra, ocorreu um acidente por colisão entre a viatura dos bombeiros que circulava no sentido

131
Zf
P

de Figueiró dos Vinhos – Castanheira e a viatura civil que seguia no sentido contrário. Não sabe pormenorizar o que aconteceu durante esse socorro, pois ainda não foi possível falar com os seus elementos, por se encontrarem feridos e no Hospital. (fls. 62). --

- Pelas 21H10, circulando o Cabo Cordeiro na EN 236-1, no sentido Figueiró para Castanheira de Pêra, viu alguns carros já a arderem, e mais adiante chegou a um entroncamento, com uma via afluente daquela, que já estava bloqueado por vários carros parados, em posições desordenadas, alguns ainda a trabalhar, e com a intensidade do fumo, puxado pelo vento, não conseguiu ver se ainda ali havia pessoas (fls. 13 e 14); –

- Que, pelas 21H44, o Sargento-Ajudante Martins, Comandante do PTer Leiria, circulando pelo IC 8 encontrou várias patrulhas, das valências de trânsito e do territorial. Chegado ao nó do IC 8 com a EN 236-1, encontrou ali uma patrulha que estava a cortar o trânsito no sentido de Castanheira de Pêra. Continuando o seu trajeto pela EN 236-1, no local da Barraca da Boavista, onde existe um cruzamento com a estrada que liga às aldeias das Várzeas e outras, encontrou um carro carbonizado, árvores caídas e alguns bombeiros no local. Onde lhe foi informado, por um bombeiro, que estava ali um cadáver no meio da via (fls. 10); –

- Na continuação do seu trajeto pela EN 236-1 foi encontrando vários cadáveres e veículos carbonizados e outros ainda a arder. Assim, com a ajuda dos bombeiros fez a contagem dos cadáveres, vindo a contar 18, pelo que isolou a área. Seguidamente, em virtude de no local as comunicações não estarem a funcionar, deslocou-se para um ponto mais alto e dali informou o Major Santos, via telemóvel, da existência dos cadáveres que contou naquele itinerário. Naquele momento o PC ainda não tinha conhecimento da existência daquela quantidade de cadáveres (fls. 10); –

- Que já durante o dia 18Jun17, com a intervenção do Laboratório de Polícia Científica (da PJ) e do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF), foram contabilizadas 30 vítimas mortais na EN 236-1 (fls. 10); --

- O Major Santos, a partir das 22H00 e até às 07H00, do dia seguinte, 18Jun17, manteve-se no PC da ANPC, em Pedrógão Grande, com o fim de acompanhar a informação que chegava. Todavia, prestou alguns contributos, que lhe foram solicitados, no sentido de cortar a EN 350, entre a EN 2 e a localidade da Graça, e, após as 23H00, o corte da EN 236-1 entre o IC 8 e Figueiró dos Vinhos. Teve também conhecimento de um alerta de perigo nas aldeias de Casalinho, Valongo, Vermelho, Torneira, Marinha, Troviscal e Coelhal, pelo que lhe foi solicitado que o confirmasse. Assim, considerada a dificuldade de comunicações, ordenou ao Cabo Martins, Comandante do PTer de Pedrógão, que se encontrava consigo, que se deslocasse

1) - Rubrica do Oficial
2) - Rubrica do Secretário

àquelas localidades a confirmar. O que ele fez e ajustou o efetivo disponível para prestar o apoio necessário. Tendo sido estas as únicas instruções de coordenação que recebeu do PC da ANPC (fls. 8); --

- Pelas 22H15, o Cabo Cordeiro, tendo recebido indicação da SSit de Leiria, deslocou-se à localidade de Coelheira, Figueiró dos Vinhos. Ali chegado em poucos minutos o incêndio envolveu a aldeia e cortou o único itinerário de saída. Assim, contactou a SSit a informar que ia abandonar a viatura e, juntamente com o camarada de patrulha mais 6 civis, iria meter-se dentro de um tanque, de abastecimento de água para os helicópteros de extinção de incêndios. Como não houve tempo para chegarem ao tanque, colocou a viatura da Guarda a fazer de tampão junto à parede de uma casa e ali se protegeram do incêndio. Enquanto o incêndio passava contactou a SSit a pedir socorro. No entretanto, o GIPS foi contactado e enviou 3 viaturas para aquele local, onde chegaram pelas 23H20, e resgataram a patrulha e os civis, tendo-se salvado todos (fls. 13).

- Segundo o 2º CODIS, Sr. Mário Cerol, Comandante Operacional no período entre as 19H55 e as 22H00, nunca teve conhecimento que o incêndio estava perto da EN 236-1, mas apenas após o acidente entre o Autotanque dos Bombeiros de Castanheira de Pêra e um ligeiro, pelas 20H44. Posteriormente, teve conhecimento da existência de vítimas na EN 236-1 (fls. 94). --

- Disse ainda que, em relação ao corte da EN 236-1, em sua opinião, esse corte seria difícil e perigoso, dada a forma como o incêndio evoluiu e devido ao número de pequenas localidades que a utilizam, como único acesso (fls. 94). --

- Pelas 22H00, o Tenente-Coronel Albino Tavares, 2º Cmdt Nacional, da ANPC, assumiu o comando das operações, em substituição do 2º CODIS, Mário Cerol, tendo coordenado com o Major Santos o desenvolvimento das tarefas atribuídas à Guarda, nomeadamente nas evacuações e cortes de via. Na altura, constatou que as comunicações via SIRESP, entre o Major Santos e o efetivo da Guarda eram muito difíceis e com interferências. (fls. 93). --

- Por solicitação do Oficial Instrutor, o Major Santos realizou um estudo, consultando o SIG-SIRESP, do qual não foi possível localizar nenhum rádio que estivesse parado no nó do IC8 com a EN236-1, naquele horário entre as 20H00 e as 22H00. Apenas foi possível localizar em movimento os rádios do Cabo Cordeiro, acompanhado pelo Mestre Florestal Carvalho, entre as 21H00 e as 21H14 e do Cabo Barata às 21H30 (fls. 65). --

- Analisada a relação de Forças empenhadas na operação de apoio ao combate aos incêndios ocorridos em Pedrógão Grande, verifica-se que pelas 22H30, do dia 17Jun17, a Guarda tinha empenhadas 17 patrulhas, compostas por 38 militares, oriundos dos seguintes órgãos, do Comando Territorial de Leiria: Comando da Unidade, Destacamento de Trânsito de Leiria, Destacamento de Intervenção de Leiria, Núcleo de Proteção Ambiental do Destacamento

138
2/1
[Signature]

Territorial de Pombal e dos Postos Territoriais de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Leiria e Pedrógão Grande, apoiadas por viaturas, equipadas com rádios SIRESP (fls. 26, 66 e 67); --

- Na mesma relação de Forças, verifica-se que a maioria das Forças inicialmente empenhadas, em apoio ao combate aos incêndios ocorridos na região de Pedrógão Grande, permaneceu no terreno, de forma ininterrupta, mais de 24 horas (fls. 26, 66 e 67). --

- Entre as inúmeras notícias que foram publicadas, acerca da intervenção na Guarda no apoio ao combate aos incêndios em Pedrógão Grande, destacam-se quatro excepcionalmente favoráveis sobre a ação dos militares da Guarda nelas referidos (fls. 24, 25, 129, 130 e 131). --

V- FACTOS NÃO APURADOS

- Compulsadas as inquirições não foi ainda possível apurar o seguinte: --

- Identificar os trajetos e as proveniências das vítimas mortais ocorridas no troço da EN 236-1 (fls. 10 e 13); --

-- Que a ignição do incêndio ocorrido em Escalos Fundeiros, pelas 14H39, tenha sido provocado por raios resultantes de um fenómeno de trovoada seca, dado que os primeiros trovões foram ouvidos por várias testemunhas pelas 16H00 (fls. 13 e 15); --

-- Que, entre as 20H00 e as 21H00, um militar da Guarda tivesse encaminhado as testemunhas Maria de Fátima Conceição Nunes e o marido, Fernando Ribeiro Oliveira Marta, pela EN 236-1, conforme a mesma declarou, em virtude de naquele período não se encontrar nenhum militar no cruzamento do IC8 com a EN 236-1. Naquele nó apenas estavam colocados cones de sinalização de trânsito com o fim de cortar o trânsito na via de ligação ao IC 8 no sentido de Pedrógão Grande (fls. 22, 34, 35 e 65); --

-- As circunstâncias em que se verificou um acidente de viação entre uma viatura do Corpo de Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pêra com um veículo civil (ainda não identificado), na EN 236-1, de que, alegadamente, resultaram cinco bombeiros feridos, dos quais um veio a falecer mais tarde, evento que não foi comunicado à Guarda (fls. 6, 7, 13 e 15). --

VI – CONCLUSÕES

- Em face da matéria apurada, pode concluir-se o seguinte:

- Que pelas 22H30, do dia 17Jun17, a Guarda tinha empenhadas 17 patrulhas, compostas por 38 militares, oriundos dos seguintes órgãos, do Comando Territorial de Leiria: Comando da Unidade, Destacamento de Trânsito de Leiria, Destacamento de Intervenção de Leiria, Núcleo de Proteção Ambiental do Destacamento Territorial de Pombal e dos Postos Territoriais de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Leiria e Pedrógão Grande; --

- A intervenção daquelas Forças foi comandada pelos Coronel Vasco Afonso Saldanha Martins, Comandante do Comando Territorial de Leiria e pelo Major João Paulo Gonçalves dos Santos, Oficial de Ligação da Guarda no Posto de Comando da ANPC, em Pedrógão Grande; --
- Que aquelas Forças tiveram o apoio de 15 viaturas, equipadas com rádios SIRESP, e cinco rádios portáteis; --
- Que as Forças inicialmente empenhadas, em apoio ao combate aos incêndios ocorridos na região de Pedrógão Grande, permaneceram no terreno, de forma ininterrupta, mais de 24 horas. --
- Que aquelas Forças fizeram vários cortes de trânsito ao longo do IC 8, concreta e progressivamente, nos nós de Pedrógão Grande (EN 2), do Troviscal, da Zona Industrial (EN 236-1), de aldeia de Ana de Aviz e do Fato e a EN 350 (entre a EN 2 e a localidade da Graça), a EN 236-1 (entre o IC 8 e Figueiró dos Vinhos); --
- Que para além dos cortes de trânsito referidos, a Guarda colaborou na evacuação das localidades de Casal de Freiras, Coelheira, Valongo, Senhora dos Aflitos, Gestosa, Gestosa Fundeira e no apoio às populações de Casalinho, Vermelho, Torneira, Marinha, Troviscal e Coelhal; --
- Que, até cerca das 21H44 de 17Jun17, não foram tomadas medidas de interrupção do trânsito na EN 236-1, no nó do IC 8, em direção a Castanheira de Pêra, dado que a patrulha de trânsito que ali permaneceu entre as 19H50 e as 20H10 e as patrulhas que por ali circularam não observaram perigo para a circulação rodoviária, nem receberam instruções para o efeito; --
- Considerada a elevada velocidade do vento, o incêndio avançou de forma repentina em direção à EN 236-1, o que constituiu um evento inesperado e causou 30 vítimas mortais naquele itinerário; --
- Que não se provou, de forma objetiva, que algum dos militares da Guarda, envolvido nas operações de apoio ao combate aos incêndios, tenha indicado a EN 236-1 como itinerário alternativo ao IC 8. --
- Que, no período entre as 19H55 e as 22H00, a coordenação das operações de combate aos incêndios foi responsabilidade do 2º Comandante Distrital de Leiria, da ANPC, Sr. Mário Cerol, o qual referiu nunca ter tido conhecimento de que o incêndio estava perto da EN 236-1, pelo que não deu instruções para o corte de trânsito naquela via; --
- Que os períodos entre as 19H34 e as 21H12 e entre as 22H30 e as 02H00, do dia 17 e 18Jun17, relativamente ao sistema de comunicações de rádio SIRESP, foram aqueles em que se registaram maiores dificuldades de funcionamento. --
- Que o sistema de comunicações alternativo, através da rede móvel, também apresentou dificuldades de funcionamento a partir das 19H00 de 17Jun17 até à tarde do dia 18Jun17. --

139
Zfy
Paulo

- Que as primeiras instruções de coordenação recebidas pela Guarda, do PC da ANPC, para a regularização e corte do trânsito no Teatro de Operações, designadamente na EN 236-1, foram emitidas pelas 22H00, diretamente ao Major Santos, Oficial de Ligação da Guarda naquele Posto de Comando. –

- Não foi ainda possível esclarecer as circunstâncias em que se verificou um acidente de viação entre uma viatura do Corpo de Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pêra com um veículo civil (ainda não identificado), na EN 236-1, de que, alegadamente, resultaram cinco bombeiros feridos, dos quais um veio a falecer mais tarde, cujo evento não foi comunicado à Guarda. –

- Entre as inúmeras notícias que foram publicadas, acerca da intervenção na Guarda, no apoio ao combate aos incêndios em Pedrógão Grande, destacam-se quatro excepcionalmente favoráveis sobre a ação dos militares da Guarda nelas referidos.

VII – PROPOSTAS

- Em face das conclusões, propõe-se o seguinte:

-- O arquivamento do presente Processo de Inquérito, em razão da inexistência de elementos de facto que permitam imputar responsabilidade disciplinar a qualquer militar empenhado em apoio ao combate aos incêndios na região de Pedrógão Grande, no dia 17Jun17, sem prejuízo da realização de outras diligências em caso de apuramento de factos novos; –

-- Que o Comando Territorial de Leiria proceda ao apuramento das circunstâncias e ao registo, nos termos legais, do acidente de viação ocorrido no dia 17Jun17, na EN 236-1, entre uma viatura do corpo de Bombeiros Voluntários de Castanheira de Pêra e um veículo civil. --

Quartel no Carmo, Inspeção da Guarda, 21 de julho de 2017.

O Oficial Instrutor,



